

Universidade Federal de Juiz de Fora
Processo Seletivo para Vagas Ociosas 2/2026

Resultado dos recursos - 2ª Convocação - Edital 02/26-PROSDAV/PROGRAD - Transferência para UFJF

1. O resultado do recurso do resultado da análise da documentação dos candidatos da 2ª Convocação - Edital 02/26-PROSDAV/PROGRAD - Vagas Ociosas 2/2026 está relacionado no quadro abaixo.

2. Orientações para candidatos com resultado da documentação específica “**Deferido**”:

2.1 A documentação básica ainda pode estar em análise, podendo ser necessário o envio/substituição de documentos para sanar as pendências verificadas.

2.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no semestre letivo **2/2026 (iniciado em 17/08/26)**, conforme calendário acadêmico do curso). Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

2.2.1 As faltas nas disciplinas não são abonadas. O aluno deve realizar a matrícula nas disciplinas na secretaria do curso e começar a frequentar as aulas imediatamente.

2.2.2 O aluno que não se matricular no semestre letivo **2/2026** do respectivo curso ou não frequentar as aulas terá a matrícula na UFJF cancelada por abandono, perdendo a vaga no curso.

2.3 Para consultar o número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>.

2.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

2.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

2.5 Para efeito de integralização do curso na UFJF, será contado o tempo cursado na IES origem.

2.6 Os cursos de graduação da UFJF são organizados por disciplinas, não por períodos. O aluno transferido não ingressará necessariamente no “período” do curso da UFJF correspondente ao período do curso que estava matriculado na IES de origem.

2.7 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

2.8 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

Resultado dos recursos - 2ª Convocação - Transferência para UFJF

Campus Juiz de Fora

Mod.	Curso	Candidato	Resultado
VI	Direito - GV	ÉDER MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	Deferido
VI	Direito - GV	JULIO CESAR PINHEIRO	Deferido
VII	Direito - GV	RAYSSA DA SILVA FERREIRA	Indeferido

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2026.